



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**LEI Nº 385, DE 02 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre Denominação do Prédio Público Sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté – MG”.*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prédio sede do Município de Cedro do Abaeté, localizado na Rua Coronel José Lobato nº 879, Centro, passa a denominar-se “Edifício Prefeito Evaristo Brito da Cunha”.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem no referido imóvel, em conformidade, no que couber, às leis municipais, estaduais e federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté/MG, 02 de julho de 2024.

  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal